

TERMO DE APOSTILAMENTO

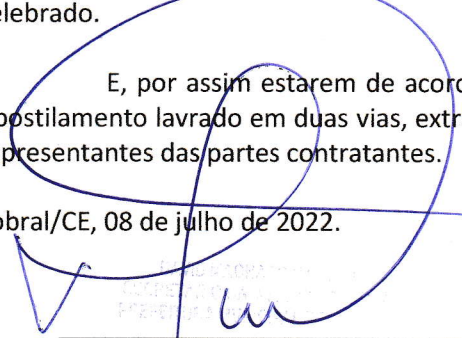
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE CONTRATO Nº 53/2022-SEINFRA, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA O CAMPO DO PARQUE EVANGELINA SABÓIA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E A EMPRESA CONSTRUTORA PLATÔ LTDA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da Secretária da Infraestrutura, com sede em Sobral-Ce, situada a Rua Viriato de Medeiros nº 1250, Centro, CNPJ 07.598.634/0001-37, neste ato designada simplesmente **CONTRATANTE**, representada por seu Secretário Municipal, o **Sr. DAVID MACHADO BASTOS**, residente e domiciliado neste município, e a empresa **PETRUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.181.809/0001-71, estabelecida à Rua Cel. Mont'Alverne, nº 455, sala 02, CEP nº 62010-150, na Cidade de Sobral, Estado do Ceará, e-mail: petrus.construtora@gmail.com, Telefone: (88) 2021-9630 / (88) 99649-7400, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal, a Sra. **WANDA MARIA RÊGO BARRETO**, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam em apostilar o Contrato nº 53/2022-SEINFRA, sob a modalidade de Tomada de Preços Nº 079/2019-SEINF, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA O CAMPO DO PARQUE EVANGELINA SABÓIA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE**, tendo em vista o reajuste anual constante na cláusula quinta do contrato administrativo, e em conformidade ao art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, e art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/1993, adotando-se os índices do INCC – Índice Nacional da Construção Civil no 1º boletim de medição, no qual reajusta se o valor de R\$ 19.992,94 (dezenove mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos), conforme processo Administrativo nº P206842/2022, Relatório de Análise de Apostilamento e Planilha de Reajuste formulada pela Gerência de Fiscalização de Obras e Edificações, área técnica da SEINFRA e parecer jurídico.

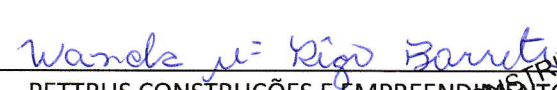
Permanecem inalterados todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E, por assim estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em duas vias, extraíndo-se cópias para fins de direito, as quais vão assinadas pelos representantes das partes contratantes.

Sobral/CE, 08 de julho de 2022.



DAVID MACHADO BASTOS
CONTRATANTE



PETRUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI
CONTRATADA
CNPJ: 14.181.809/0001-71
Wanda Maria Rego Barreto
Titular

TESTEMUNHAS:

1.  _____ CPF: 044.847.173-60
2.  _____ CPF: 069.215.113-32

Rua Viriato de Medeiros, 1250 – 3º andar – Centro – Sobral-CE – Cep 62011-060 | Tel.: (88) 3677.1160 – Fax: (88) 3677.1170

CNPJ.: 07.598.634/0001-37 | CGF.: 06.920.258-3 | Site: www.sobral.ce.gov.br | E-mail: seconv@sobral.ce.gov.br

CONSTRUTORA PLATÔ LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 72.432.727/0001-59, representada pelo Sr. ANTÔNIO LOPES PINHEIRO LANDIM NETO. OBJETO: Apostilamento ao Contrato nº 053/2020-SEINF, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE ESTAIADA SOBRE O RIO ACARAÚ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, tendo em vista o reajuste anual constante na cláusula quinta do contrato administrativo, e em conformidade ao art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988, e art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/1993, adotando-se os índices do INCC - Índice Nacional da Construção Civil nos 15º e 17º boletins de medições, no qual reajusta-se o valor de R\$ 68.057,41 (sessenta e oito mil, cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos), conforme processo Administrativo nº P205711/2022, Relatório de Análise de Apostilamento e Planilha de Reajuste formulada pela Gerência de Fiscalização de Obras e Edificações, área técnica da SEINFRA e Parecer Jurídico. Sobral/CE, 07 de maio de 2022. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 53/2022-SEINFRA. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Infraestrutura. CONTRATADO: PETTRUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.181.809/0001-71, representada pela Sra. WANDA MARIA RÊGO BARRETO. OBJETO: Apostilamento ao Contrato nº 53/2022-SEINFRA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA O CAMPO DO PARQUE EVANGELINA SABÓIA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, tendo em vista o reajuste anual constante na cláusula quinta do contrato administrativo, e em conformidade ao art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988, e art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/1993, adotando-se os índices do INCC - Índice Nacional da Construção Civil no 1º boletim de medição, no qual reajusta-se o valor de R\$ 19.992,94 (dezenove mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos), conforme processo Administrativo nº P206842/2022, Relatório de Análise de Apostilamento e Planilha de Reajuste formulada pela Gerência de Fiscalização de Obras e Edificações, área técnica da SEINFRA e Parecer Jurídico. Sobral/CE, 08 de julho de 2021. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 01/2022 - SEINFRA - ADMITENTE: Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA. ADMITIDO(A): Sr. AELYSYON MENDES LINHARES, portador do CPF nº ***.394.65*-. DO OBJETO: O presente Termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 6 (seis) meses ao Contrato nº 01/2022 - SEINFRA/COGEP, que tem por finalidade a contratação de trabalho por prazo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Engenheiro Civil. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento a Lei Municipal nº 1.613/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 021, de 09 de março de 2017 e o Edital nº 003/2021 - SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.149, de 27 de agosto de 2021. DA VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 18/07/2022 e findando-se 18/01/2023. DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em plena vigência todas as demais Cláusulas Contratuais não conflitantes com as aqui elencadas, sendo ratificadas pelo presente instrumento, que passará a ser parte integrante do contrato supramencionado, para todos os fins e efeitos de direito. Sobral/CE, 15 de julho de 2022.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL. Termo de Rescisão Bilateral do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 03/2021-SEINFRA, cuja contratação do admitido destina-se à execução das atividades de nível superior como Engenheiro Civil, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL/CE, por intermédio de sua Secretaria da Infraestrutura, representada pelo Sr. DAVID MACHADO BASTOS, e o Sr. WISLEY GUIMARÃES CAMILO PARENTE, inscrito no CPF sob o nº ***.420.70*-. O Secretário da Infraestrutura do Município de Sobral, no uso de suas atribuições, RESOLVE: RESCINDIR bilateralmente o CONTRATO Nº 03/2021-SEINFRA/COGEP, em virtude de requerimento administrativo protocolado pelo contratado, no qual requereu a rescisão do citado instrumento por razões de interesses particulares. A rescisão bilateral do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes os direitos sobre o qual se fundou a relação jurídica. As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais. As partes concordam que, a partir do dia 13/07/2022, não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer

obrigação de ordem financeira em relação ao Contrato Administrativo ora rescindido. Sobral/CE, 13 de julho de 2022. DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ICHP22005 - SECJEL. PROCESSO SPU Nº P206671/2022. OBJETO: Termo de Fomento para fins de Realização do Circuito Cearense de Skate/2022 - Etapa Sobral/CE. CONTRATADA: FEDERAÇÃO CEARENSE DE SKATE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 08.744.411/0001-01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, inciso II, da Lei Federal Nº 13.019/2014 e suas alterações e a Lei Municipal Nº 2.262/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22. 01. 27. 812. 0446. 2474. 33503900. 1500000000. Sobral - CE, 14 de julho de 2022 Eugênio Parceli Sampaio Silveira - SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 005/2022 - SECJEL. PROCESSO Nº P206671/2022. TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL e a FEDERAÇÃO CEARENSE DE SKATE. OBJETO: Termo de Fomento para fins de Realização do Circuito Cearense de Skate/2022 - Etapa Sobral/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, inciso II, da Lei Federal Nº 13.019/2014 e suas alterações e a Lei Municipal Nº 2.262/2022. MODALIDADE: Inexigibilidade de Chamamento Público Nº ICHP22005 - SECJEL. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do termo será de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da sua assinatura, nos termos da Lei Nº 13.019/2014. VALOR GLOBAL: R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22. 01. 27. 812. 0446. 2474. 33503900. 1500000000. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 15/07/2022. SIGNATÁRIOS: Eugênio Parceli Sampaio Silveira - SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER e o Sr. Edson Pinheiro da Silva Júnior - PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO CEARENSE DE SKATE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2022 - SECJEL - PROCESSO SPU Nº P203147/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer. CONTRATADA: BR ALL COMÉRCIO, SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 11.054.102/0001-06. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31 e Art. 34 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. OBJETO: Contratação de serviços de locação de som, iluminação e painéis de led para dar suporte na realização de eventos promovidos pela Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer do Município de Sobral. MODALIDADE: Adesão (CARONA) Nº AD22007 - SECJEL à Ata de Registro de Preços Nº 011/2022, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 171/2021, Processo Nº P169782/2021, da Secretaria da Cultura e Turismo de Sobral. VALOR GLOBAL: R\$ 34.860,000 (trinta e quatro mil e oitocentos e sessenta reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 22. 01. 27. 812. 0446. 2474. 33903900. 1500000000; 22. 01. 27. 812. 0451. 2481. 33903900. 1500000000; 22. 01. 27. 812. 0451. 2482. 33903900. 1500000000; 22. 01. 08. 244. 0483. 2541. 33903900. 1500000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, nos termos da Lei Nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 15/07/2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Eugênio Parceli Sampaio Silveira - SECRETÁRIO DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Francisco Augusto Caminha Filho. Lucas Loiola Aragão - COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0056/2022 - STDE. CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, representada por meio da sua Secretária, a Sra. Alessandra Cavalcante Archanjo Vasconcelos. CONTRATADA: DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.562.872/0001-31, representado neste ato pelo Sr. Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de Material de limpeza e produção de higienização III para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. (Itens Contratados: 01, 02, 04, 16 e 17). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22008 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas